

Diretoria de Educação - DIED
Coordenação de Educação Infantil - COEI
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênios - NUPLACC

RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO

1. **Objeto:** Informações para subsidiar a análise do imóvel da ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER – CRECHE BETINHO, quanto a possível locação para o ano letivo de 2021, considerando a demanda existente na comunidade local, ribeirinha e adjacência no Distrito DAGUA.
2. **Data:** 28/04/2021
3. **Nome do proprietário:** Associação Projeto Reviver – Creche Betinho
4. **Técnica responsável:** Edelra de Jesus Nunes dos Santos

5. Do histórico:

O presente relatório objetiva proceder à avaliação pedagógica do imóvel da ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER – CRECHE BETINHO para implantação de uma unidade de educação infantil, objetivando o funcionamento de turmas na faixa etária de 04 a 05 anos de idade, com a finalidade de atender a demanda da comunidade local e ribeirinha existente no entorno do imóvel supracitado, considerando ainda a vulnerabilidade e risco social das crianças e suas famílias, e desse modo, assegurar o acesso das crianças à uma educação de qualidade, garantindo o direito à igualdade e à vida, meta da gestão atual da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Prefeitura de Belém.

Diante do exposto, em resposta a proposta de locação encaminhada pela Associação Projeto Reviver – Creche Betinho, localizada sito a rua da Samaumeira, 153 - Montese, entre o Igarapé Tucunduba e Avenida Perimetral, Distrito DAGUA, torna-se relevante pontuar que o imóvel está situado na proximidade de uma comunidade ribeirinha, de carência extrema, cuja comunidade em tela, ocupa uma área patrimonial da Universidade Federal do Pará (UFPA). Cabe ressaltar que a Associação Projeto Reviver – Creche Betinho é uma instituição filantrópica fundada há 28 anos pelos funcionários do Banco do Brasil/Pará, a partir do Movimento Nacional de Combate à Fome e a Miséria, Pela Vida e Cidadania.

5.1. Análise técnica

O presente relatório objetiva proceder à avaliação técnica-pedagógica para possível locação do imóvel da Associação Projeto Reviver – Creche Betinho, para

Diretoria de Educação - DIED
Coordenação de Educação Infantil - COEI
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênios - NUPLACC

funcionamento e atendimento da Educação infantil, na faixa etária de turmas de 04 a 05 anos de idade, totalizando em média 240 crianças em atendimento parcial. Ressaltamos que o imóvel está localizado no distrito DAGUA, bairro Terra Firme, boa localização, tendo em vista, o atendimento às famílias da comunidade local, ribeirinha e do entorno do imóvel supracitado. Considerando ainda que o imóvel atende as necessidades de infraestrutura identificada nos parâmetros fundamentais para a qualidade do ambiente da Educação Infantil.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade de acolher a demanda da Associação Projeto Reviver – Creche Betinho, bem como a da comunidade local e ribeirinha, o que se torna emergencial, a locação do imóvel, considerando que com a nova aquisição para o ano letivo de 2021, ampliará o número de turmas, bem como, possibilitará o acesso das crianças à escola da Rede Municipal de Belém, com equidade social.

Verificamos ainda que o imóvel apresenta 01 caixa d'água, coleta de resíduos sólidos, rua necessita de pavimentação e saneamento, cabe salientar que apresenta sistema de transporte coletivo nas proximidades.

Considerando ainda que a estrutura física do imóvel apresenta acessibilidade na edificação, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos com boas condições. Conforme o relatório de visita técnica do DEMA-SEMEC deve ser feita revisão do quadro elétrico da edificação. O sistema hidráulico e as instalações prediais do imóvel estão em situação regular de funcionamento, **nesses termos somos favoráveis a locação do imóvel, que está em boas condições de uso, e assim a demanda será atendida da comunidade local e ribeirinha e poderá iniciar o ano letivo 2021 com o acolhimento das famílias e crianças, assegurando o direito a educação infantil de qualidade referenciada socialmente.**

Desta feita, encaminhamos as informações sistematizadas por esta Diretoria de Educação, por meio da Coordenação de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação de Belém, conforme solicitação da AJUR/SEMEC.

06. DA ESTRUTURA FÍSICA:

Quanto às condições físicas do imóvel, este se encontra em boas condições de uso e para o funcionamento e atendimento da educação infantil. O espaço oferece 01(uma) secretaria, 06 (seis) salas de aula ampla, 01(uma) brinquedoteca ampla,

Diretoria de Educação - DIED
Coordenação de Educação Infantil - COEI
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênios - NUPLACC

01(uma) despensa, 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros infantil (feminino e masculino), 01(um) banheiro adulto, 01 (um) refeitório amplo, 02 (dois) escovódromos, boa dimensão de área externa. O imóvel é constituído com os espaços físicos, a saber:

6.1 O IMÓVEL :

| |
|--|
| Frente toda gradeada, com portão grande ; |
| 01 Área externa com boa extensão; |
| 01 Secretaria; |
| 06 Salas de aula com janelas com uma das paredes com comungol, para melhor ventilação; |
| 01 Cozinha; |
| 01 Refeitório amplo; |
| 01 Despensa |
| 02 Banheiros (01 feminino e 01 masculino) adequados para Educação Infantil; |
| 01 Banheiro com 05 chuveiros infantil; |
| 01 Banheiro adulto |
| 02 Escovódromos. |
| 02 Mezaninos (Em um funciona uma brinquedoteca) |

07. DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

Quanto às condições pedagógicas do imóvel, será possível o atendimento a 06 (seis) turmas de Educação Infantil, em regime de tempo parcial, pré-escola, conforme descrito no quadro abaixo:

| Turno | Jardim I | Jardim II | |
|--------------|----------|-----------|------------------|
| | 4 anos | 5 anos | |
| Integral | - | - | |
| Parcial | 06 | 06 | |
| TOTAL | | | 12 Turmas |

FONTE: SEMEC/DIED/COEI/NUPLACC- 2021.

08- RECOMENDAÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS

O funcionamento da Escola Anexa de Educação infantil ocorrerá em tempo parcial. Para início do atendimento, segue as recomendações abaixo:

| | |
|----|---|
| 01 | Instalação de 14 ventiladores de teto ou parede, sendo 12 nas salas de aula (2 em cada salas de aula) e 02 na área do refeitório; |
| 02 | Instalação de 01 (um) bebedouro para uso infantil; |
| 03 | Playground (01 balanço de três lugares, 01 escorregador com escalada); |
| 04 | 30 Jogos de mesas e cadeiras infantil e mobiliário de sala de aula para turmas de Jardins I e II |
| | Aquisição de 01 freezer horizontal com 02 portas |



Diretoria de Educação - DIED
Coordenação de Educação Infantil - COEI
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênios - NUPLACC

| | |
|----|--|
| 05 | Placa de identificação da escola sugestão: “ Escola Anexa Betinho ” (não mencionar a palavra “creche”) |
| 06 | Placas de identificação nas salas de aula, cozinha, banheiro, despensa de alimentos, coordenação, brinquedoteca; |
| 07 | Pintura de elementos pedagógicos na área externa; |
| 08 | Adequar o depósito para armazenar alimentos, gêneros secos, com segurança sanitária, preservação e melhor qualidade; |
| 09 | Construção de uma casa de gás, por via de uma abertura na parede da cozinha, para melhor segurança predial; |
| 10 | Reparos no revestimento da pia da cozinha e no piso da cozinha (vide foto11); |
| 11 | Instalação de telas de proteção nos mezaninos |
| 12 | Lotação coordenador, professores, operacionais e merendeiras; |
| 13 | Documentos necessários do Proprietário. |

09. ANÁLISE CONCLUSIVA:

Conforme avaliação técnico-pedagógica do imóvel, consideramos que o mesmo apresenta boas condições para o funcionamento de uma escola anexa de educação infantil em tempo parcial. Ressaltamos, **contudo que há necessidade de ajustes e adequações na infraestrutura conforme recomendações acima mencionadas e a necessidade de ajuste no nome social da escola “Creche Betinho”, uma vez que a unidade a ser locada fará atendimento também para turmas de pré-escola. A sugestão técnica pedagógica é não mencionar a palavra “creche”.**

Desta feita, **somos favoráveis à implantação de uma escola anexa de educação infantil para a faixa etária de 04 a 05 anos de idade**, na Associação do Projeto Reviver, Creche Betinho, com **locação** do imóvel para a SEMEC, bem como a possibilidade de início das atividades letivas para este ano de 2021.

Edelra de Jesus Nunes dos Santos
Técnica Parecerista

Edelra de Jesus Nunes dos Santos

Miriam Matos Amatal
De Acordo. Coordenadora de Educação Infantil

Miriam Matos Amatal

Miriam Matos Amatal

Coordenadora da Educação Infantil
Mat.: 0519537-017

Belém, 28 de abril de 2021.